



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.283

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	5
Secretaria de Finanças	11
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público.....	12
Secretaria da Educação.....	14
Secretaria da Saúde	18
Secretaria da Habitação.....	19
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	19
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	20
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	20
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	22
Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas	23
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	24
Fundação de Meio Ambiente.....	24
Publicações Particulares.....	25

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.057, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Institui Comissão Especial de Licitação para os procedimentos licitatórios de outorga das permissões relativas ao Serviço de Transporte Individual - Taxi, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É instituída Comissão Especial de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios referentes a outorga das permissões relativas ao Serviços de Transporte Individual – Taxi, no município de Palmas.

Art. 2º Integram a Comissão Especial de Licitação os seguintes servidores:

I - Marcelo Alves Silva, matrícula 413018842, Presidente;

II - Eneas Ribeiro Neto, matrícula 1001831, 1º membro;

III - Gilmara da Penha Araújo Apoliano, matrícula 413019618, 2º membro;

IV - Dayane Andrade de Moraes, matrícula nº 413021259, 3º membro;

V - Jocélio Pereira Santos, matrícula nº 10421; 4º membro;

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, os trabalhos da Comissão serão dirigidos pelo 1º membro.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação:

I - ficará subordinada, hierarquicamente e funcionalmente, à Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;

II - funcionará pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da vigência deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

Art. 4º Os servidores realizarão as atividades da Comissão Especial de Licitação sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,
Trânsito e Transporte

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.060, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto nº 450, de 18 de abril de 2013 que cria o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack, na parte que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 450, de 18 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

c) quatro da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor; (NR)

d) um da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil; (NR)

§ 1º Cumpre à Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor a coordenação das ações a serem desenvolvidas pelo Comitê. (NR)

Art. 2º É revogada a alínea “g” do art. 2º do Decreto nº 450, de 18 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.061, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto nº 1.004, de 2 de abril de 2015, na parte que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º e o § 2º do art. 9º do Decreto nº 1.004, de 2 de abril de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º

Parágrafo único. Entende-se por período noturno o horário compreendido entre às 22 (vinte e duas) horas de um dia até às 5 (cinco) horas do dia seguinte. (NR) ”

“Art. 9º

§ 2º O intervalo para refeição não poderá ser inferior a 1 (uma) hora nem superior a 2 (duas) horas. (NR) ”

Art. 2º É revogado o Decreto 666, de 4 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.062, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto nº 1.010, de 27 de abril de 2015, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido o inciso XXV ao art. 1º do Decreto nº 1.010, de 27 de abril de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 1º

XXV - Procuradoria Geral do Município:

a) CNPJ: 24.851.511/0017-42;

b) Novo endereço: Quadra 104 Norte, Avenida JK, Conjunto 1, Lote 28A, S/N, Plano Diretor Norte, Cep: 77.006-014. ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.064, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Altera Decreto 945, de 13 de janeiro de 2015, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido um cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Motorista de Representação” e simbologia DAS-7, ao Anexo Único do Decreto 945, de 13 de janeiro de 2015, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.065, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal para o biênio 2015/2016, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal, para o biênio 2015/2016, os seguintes membros:

I - do Poder:

a) Executivo Municipal:

1. Lindolfo Campelo da Luz Júnior, titular;
- 1.1. Suely Márcia Ferreira Aires, suplente;
2. Eron Bringel Coelho, titular;
- 2.1. Glauber Santana Aires, suplente; e

b) Legislativo Municipal:

1. Elziran de Assunção Alves Barros, titular;
- 1.1. Eunice Ferreira dos Anjos, suplente;

II - representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

a) os servidores efetivos estáveis, indicados pelas entidades classistas:

1. Antonio Chrysippo de Aguiar, titular;
- 1.1. Orlando Bezerra Sousa, suplente.
2. Affonso Celso Leal de Melo Júnior, titular;
- 2.2. Alessandro Rodrigues, suplente.

b) os servidores eleitos pela entidade representativa dos aposentados e pensionistas:

1. João Luis Pereira, titular;
- 1.1. Marlene Antunes Solorzano, suplente.

Art. 2º E revogado o Decreto nº 1.048, de 9 de junho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2015.

Palmas, 23 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Wally Aparecida Macedo Vidovix
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.237 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEVERSON CARDOSO DIAS SOARES, matrícula 413007566, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral, lotado na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, a partir de 28 de abril de 2015.

Art. 2º Conceder 45% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário Geral.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2015.

Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.252 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

TAMIRES FRANCISCO AMORIM, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 19 de junho de 2015.

Palmas, 19 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.253 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III e, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora LÍLIA MARA XAVIER DIAS PINHEIRO, matrícula 1001931, Professor – PI-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de um ano, a partir de 2 de julho de 2015, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 19 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.254 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.170-CT, de 10 de junho de 2015, na parte que contratou VENERANDA FERREIRA NUNES, quanto ao cargo, onde se lê: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-40h, leia-se: PROFESSOR PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 19 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.255 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, e Parecer PGM/SUAD nº 1257/2015, e Processo 2015006516, resolve

NOMEAR

em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercerem os cargos que especifica, a partir de 19 de junho de 2015:

Nutricionista / Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
5	AURIDÉA DA CRUZ E SILVA MOREIRA

Pedagogo / Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
18	CLAUDENICE PASSOS PALACI

Palmas, 19 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.256.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, no Parecer nº 220/2015-JMO e no Despacho nº 306/2015/GRH/SEMAD constantes no Processo nº 2012020951 / 2015050007, resolve

READAPTAR

para o cargo de Agente de Manutenção, Classe IV, Referência "G", a servidora JOSELÂNDIA CARVALHO NOLETO, matrícula nº 311171, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, sem prejuízos a sua remuneração e vantagens.

Palmas, 19 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.257.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município com fulcro no art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, no Parecer nº 218/2015-JMO e Despacho nº 359/2015/GRH/SEMAD constantes no Processo nº 2015022095 /2013008786, resolve

READAPTAR

para o cargo de Agente de Manutenção, Classe IV, Referência "B", a servidora MARIA VOLUSIA RIBEIRO DE LIMA, matrícula 300661, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sem prejuízos a sua remuneração e vantagens.

Palmas, 19 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.258.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, no Parecer nº 219/2015-JMO e no Despacho nº 304/2015/GRH/SEMAD constantes no Processo nº 2015021308 / 2012025558, resolve

READAPTAR

para o cargo de Agente de Manutenção, Classe IV, Referência "C", a servidora ROSIMAR JUSTINO RODRIGUES, matrícula 142461, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sem prejuízos a sua remuneração e vantagens.

Palmas, 19 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.261 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARIA DAS GRAÇAS LIMA PIRIS, no cargo de Gerente de Patrimônio Cultural – DAS-7, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 22 de junho de 2015.

Palmas, 22 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA/SEMAD Nº 819 - DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Progressão Horizontal a servidor vinculado ao CONFEA/CREA e/ou CAU/BR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, DE 20 DE JANEIRO DE 2015, publicado no D.O.M. nº 1.118 e, em consonância com o artigo 18 da Lei nº 1690, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR da Administração Municipal, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidor vinculado ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	REF.	NIV.	MAIO
					A PARTIR DE
333011	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	TÉCNICO ELETRICISTA	F	I	14/05/2015
326121	JULIANO AFONSO RODOVALHO	ENGENHEIRO	C	II	22/05/2015

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 12 de junho de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 820 – GAB/SEMAD, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Progressão Horizontal a servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, DE 20 DE JANEIRO DE 2015, publicado no D.O.M. nº 1.118 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidor do Quadro Geral na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	REF.	NIV.	MARÇO
					A PARTIR DE
131521	SERGIO LACERDA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	E	II	01/03/2015

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 12 de junho de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 859/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal PERCILIO GONÇALVES BATISTA, matrícula 163531.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/016682, em face do servidor PERCILIO GONÇALVES BATISTA, matrícula funcional nº 163531, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO/SEIS/GAB/Nº 0464/2014, de 28 de março de 2014, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de abril de 2012, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 69/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.176, de 14 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 17 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO

Secretária Executiva

Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 860/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal VOLNEI BARBOSA CARDOSO, matrícula 163751.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/016686, em face do servidor VOLNEI BARBOSA CARDOSO, matrícula funcional 163751, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO/SEIS/GAB/Nº 0464/2014, de 28 de março de 2014, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de março de 2010, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 69/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.176, de 14 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 17 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 861/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal LUIZ CERQUEIRA FIALHO, matrícula 144391.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/016677, em face do servidor LUIZ CERQUEIRA FIALHO, matrícula funcional 144391, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 0464/2014, de 28 de março de 2014, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de agosto de 2011, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados

pela PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 69/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.176, de 14 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 17 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 862/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal OSCAR SANTOS GOMES, matrícula 163901.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/016678, em face do servidor OSCAR SANTOS GOMES, matrícula funcional 163901, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 0464/2014, de 28 de março de 2014, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de abril de 2008, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 69/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.176, de 14 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 17 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 863/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal GERSON GLÓRIA DE SOUSA, matrícula 170741.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/016668, em face do servidor GERSON GLÓRIA DE SOUSA, matrícula funcional 170741, ocupante do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 0464/2014, de 28 de março de 2014, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de novembro de 2008, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 69/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.176, de 14 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 17 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 864/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal UBERLAN MACIEL DE SOUSA, matrícula 260321.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/016685, em face do servidor UBERLAN MACIEL DE SOUSA, matrícula funcional 260321, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 0464/2014, de 28 de março de 2014, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de novembro de 2011, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 69/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.176, de 14 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 17 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 865/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal EDNEY FERREIRA SANTA CRUZ, matrícula 261271.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/013780, em face do servidor EDNEY FERREIRA SANTA CRUZ, matrícula funcional 261271, ocupante do cargo efetivo de Agente de Paisagismo e Arborização, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 0464/2014, de 28 de março de 2014, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de julho de 2006, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 69/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.176, de 14 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 17 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 866/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída a Servidora Pública Municipal JOCILENE PIRES SANTANA, matrícula 133191.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/016675, em face da servidora JOCILENE PIRES SANTANA, matrícula funcional 133191, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 0464/2014, de 28 de março de 2014, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual noticia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de setembro de 2005, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão

Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 69/2015, de 12 de janeiro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.176, de 14 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 17 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

PORTARIA Nº 873/GAB/SEMAD, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCV da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Titularidade ao servidor (a) da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, inciso IV, alínea d, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	413018298	SNAYA ALMEIDA BRANDÃO LIMA	24/04/2015	5%	2015023788

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 18 de junho de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 874/GAB/SEMAD, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCV da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Titularidade ao servidor (a) da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, inciso IV, alínea a, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 20% (vinte por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	16452-1	MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE	23/03/2015	20%	2015016387

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 18 de junho de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 875/GAB/SEMAD, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCV da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Titularidade ao servidor (a) da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, inciso IV, alínea d, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	413018307	NAIRA GABRIELA MILHOMEM MARINHO	12/11/2014	5%	2014056502

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 18 de junho de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 876/GAB/SEMAD, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Titularidade ao servidor (a) da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão

Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 20, inciso I, da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	318311	EVA FRAZÃO SANTANA MARTINS	11/07/2014	10%	2014032095

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 18 de junho de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 877/GAB/SEMAD, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCV da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Titularidade ao servidor (a) da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, inciso IV, alínea d, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	157661	ANA RITA MATIAS BARROS BARROSO	11/05/2015	5%	2015026952

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 18 de junho de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº. 878, de 15 de junho de 2015. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre a execução orçamentária para o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2015, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria;

Art. 2º - Fica Revogada a PORTARIA/SEPLAG Nº 530/2014, Datado de 30/04/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN BARBIERO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das Ações

Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Cleison Almeida Nunes	259581	Assessor Técnico e de Planejamento	
		Suplente: Welma Ferreira de Melo	413019619	Economista	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Sidênia Lorgado Macêdo Costa	136421	Diretora de Gestão e Finanças	
		Suplente: Sônia Maria da Silva dos Santos	171461	Gerente de Gestão e Finanças	
Programa Temático:					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
790000002	Aprimorar o processo de desenvolvimento organizacional, tecnológico com vista a uma gestão moderna, voltada para o atendimento ao interesse público, de forma a melhorar os serviços prestados aos cidadãos.	Titular: Alan Kardec Martins Barbiero	413021290	Secretário Mun. De Administração e Recursos Humanos	
		Suplente: Elisabete de Fátima Calvo Manzana	155761	Secretária Executiva	
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4261	Aparelhamento da Corregedoria Municipal	Titular: Márcio Rodrigues de Cerqueira	413023105	Corregedor Geral	Corregedoria
		Suplente: Vivian Megumi Furukawa	334121	Assessora Jurídica	Corregedoria
4262	Construção da Garagem Central do Município	Titular: Elisabete de Fátima Calvo Manzano	155761	Secretária Executiva	Gabinete do Secretário
		Suplente: Freed Rodrigues Lustosa	413022704	Diretor da Garagem Central	Diretoria da Garagem Central
4263	Manutenção da Junta Militar	Titular: Wiskeima Lima de Negreiros	257801	Gerente da Junta Militar	Gerência da Junta Militar
		Suplente: Cleudimar Conceição Silva	132181	Assistente Administrativo	Gerência da Junta Militar
4320	Fortalecimento da Gestão do Setor de Recursos Humanos	Titular: Valéria Albino de Araújo Nunes	413022206	Superintendente de Recursos Humanos	Superintendência de Recursos Humanos
		Suplente: Rômulo Dias de Araújo	413018764	Diretor da Folha de Pagamento	Diretoria da Folha de Pagamento
4323	Implantação da Política de Gestão por Competência com Foco em Resultados	Titular: André Rodrigues de Carvalho	413019891	Assistente Administrativo	Superpar
		Suplente: Lusenice de Carvalho e Cunha	175071	Economista	Superpar
4325	Manutenção da Garagem, Patrimônio e Almoxarifado	Titular: Antônio Carlos Barbosa Júnior	413018773	Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado	Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado
		Suplente: Raimundo Gomes Aguiar	4132019852	Técnico em Contabilidade	Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado
7037	PPA-P-Realização de Concurso Público	Titular: Valéria Albino de Araújo Nunes	413022206	Superintendente de Recursos Humanos	Superintendência de Recursos Humanos
		Suplente: Taciana Lamoni Salomão	298871	Diretora de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
Programa Gestão:					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Sidênia Lorgado Macêdo Costa	136421	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Sônia Maria da Silva dos Santos	171461	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Suplente: Rômulo Dias de Araújo	413018764	Diretor da Folha de Pagamento	Diretoria da Folha de Pagamento
		Suplente: Clarice Almeida Nunes	166601	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Sidênia Lorgado Macêdo Costa	136421	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Sônia Maria da Silva dos Santos	171461	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças

Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das Ações

Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Cleison Almeida Nunes	259581	Assessor Técnico e de Planejamento	
		Suplente: Welma Ferreira de Melo	413019619	Economista	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Antônio Augusto Reis da Silva	168001	Auxiliar Administrativo	
		Suplente: Lédyce Moreira Nóbrega	132121	Assistente Administrativo	
Programa Temático:					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
790000001	Promover a valorização do servidor, através da adequação dos planos, carreira e vencimentos, da qualificação profissional, da melhoria da qualidade do ambiente de trabalho com vista à satisfação profissional.	Titular: Karin Thatiana Dias	413022285	Diretora da Escola de Gestão	
		Suplente: Elisabete de Fátima Calvo Manzana	155761	Secretária Executiva	
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4217	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	Titular: José Carlos Tavares Pinheiro	316721	Analista de Recursos Humanos	Diretoria da Escola de Gestão
		Suplente: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Analista Técnico Administrativo	Diretoria da Escola de Gestão
4218	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmas	Titular: Karin Thatiana Dias	413022285	Diretora da Escola de Gestão	Diretoria da Escola de Gestão
		Suplente: Graciana Xavier Julião	413019844	Assistente Administrativo	Diretoria da Escola de Gestão
5137	Construção da Sede da Escola de Gestão de Palmas	Suplente: Elisabete de Fátima Calvo Manzana	155761	Secretária Executiva	Gabinete do Secretário
		Suplente: Lédyce Moreira Nóbrega	132121	Assistente Administrativo	Diretoria da Escola de Gestão

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.282, de 22 de junho de 2015, págs. 9 e 10.

**EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2015 - Processo n.º 2014039620
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**

O Município de Palmas, Estado do Tocantins, através Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, neste ato representada pelo Secretário o Senhor ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO, torna público, por motivos de duplicidade na publicação do Edital, a suspensão, "Sine Die" da sessão pública relativa à Licitação Pública de Bens Móveis nº 001/2014, tipo Maior Lance, conforme registra o Processo Administrativo nº 2014039620, cujo objeto constitui-se na alienação de bens da Prefeitura de Palmas, quais sejam, implementos agrícolas, veículos, utilitários, caminhões, tratores e sucatas diversas, conforme consta no Anexo Único do mencionado Edital, posteriormente será definida a nova data de abertura. Maiores informações estarão disponibilizadas no Portal da Transparência ou (63) 2111-2222 e e-mail: seplag.dodd@gmail.com.

Palmas – Tocantins, 22 de junho de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário da Administração e Recurso Humanos

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015 (*)

Processo nº: 2014051699
Validade: 12 (doze) meses
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO DO GGG Nº 369/2014

REGISTRO DE PREÇOS - Registro de Preços para a eventual aquisição de cestas básicas montadas, destinadas as atividades do plantão social, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 028/2015, sucedido em 14/04/2015, às 9:00hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014 e do Decreto Municipal nº 946 de 09 de Janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: COSTA & VIEIRA LTDA				CNPJ: 07.209.626/0001-51			
ITEM	SUB ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Pct	20.000		Arroz Tipo 01 Pacote com 05 Kg.	Dicasa	8,90	178.000,00
02	Pct	20.000		Acúcar Tipo 01 Pacote com 02 Kg.	Itaíá	2,72	54.400,00
03	Pct	20.000		Biscoito de Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar investida hidrogenada, açúcar investido de amido de milho, pacote com 400 Gramas.	Le Petit	1,85	37.000,00
04	Pct	20.000		Biscoito água e sal pacote com 400 Gramas.	Le Petit	1,85	37.000,00
05	Pct	20.000		Calé embalado a Vácuo torrado e moído, pacote com 250 Gramas.	Puro	2,58	51.600,00
06	Lata	20.000		Extrato de Tomate lata com 140 Gramas.	Bonare	1,05	21.000,00
07	Pct	20.000		Farinha de Mandioca branca fina pacote com 01 kg.	Dia Dia	2,65	53.000,00
08	Pct	20.000		Feijão tipo 01 carioca grão limpos, pacote com 01 Kg.	Combate	3,05	61.000,00
09	Pct	20.000		Flocos de Milho para cuscuz, pacote com 500 Gramas.	Sinhá	0,59	11.800,00
10	Pct	20.000		Leite em Pó pacote com 400 Gramas.	Nutril	5,40	108.000,00
11	Pct	20.000		Macarrão tipo espaguete, pacote com 01 Kg.	O. Delícia	2,38	47.600,00
12	Und	20.000		Óleo de Soja embalagem com 900 Mi.	Sinhá	2,70	54.000,00
13	Pct	20.000		Polvilho doce pacote com 01 Kg.	Lopes	2,05	41.000,00
14	Pct	20.000		Sal refinado iodado, pacote com 01 Kg.	Nevado	0,74	14.800,00
15	Und	20.000		Sardinha no óleo comestível, lata com aproximadamente 130 Gramas.	Nave	1,65	33.000,00
16	Und	20.000		Saco plástico transparente reforçado dimensões de 50x80cm não tóxico.	Termoplast	0,32	6.400,00
VALOR TOTAL GERAL						40,48	809.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 18 de junho de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.279, de 17 de junho de 2015, págs. 7 e 8.

Replicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.280, de 18 de junho de 2015, pag. 7.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

Processo nº. 2014056461. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de sacos para lixo. Empresa Vencedora: Azeplast Indústria e Comércio Ltda- ME, CNPJ Nº 83.062.174.0001-06, Item 01, Valor global R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais). Data da realização do certame: 19/01/2015.

Palmas - TO, 19 de junho de 2015.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015

Processo nº. 2015018830. Órgão Interessado: Fundação Cultural de Palmas Objeto: futura contratação de serviços de hospedagem e alimentação, de interesse da Fundação Cultural de Palmas. Empresa Vencedora: JC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.082.535/0001-59, Item 01, Valor global R\$ 109.240,00 (cento e nove mil, duzentos e quarenta reais). Data da realização do certame: 15/05/2015.

Palmas - TO, 19 de junho de 2015.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:171/2015

PROCESSO: 2012043647
RECORRENTE: TM ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 303/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito deixou de recolher o ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais de Topografia, Laudos Técnicos, Levantamento Cadastral previstas no Anexo I item 7.20, 17.9 e 17.1 da Lista de Serviços da LC nº 107/2005, referente aos meses de janeiro a agosto de 2012, totalizando o valor originário de R\$ 28.618,46 (Vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação, mantendo o Auto de Infração. Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta opinando pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) ante a comprovação parcial de retenção. Em sessão realizada em 16/06/2015 o contribuinte devidamente intimado não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração. Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 303/2012 em desfavor de TM ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 18 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:172/2015

PROCESSO: 2012044841
RECORRENTE: DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 320/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito recolheu a menor o ISSQN, relativo à sua atividade prestacional prevista nos itens 10.8 e 17.6 da Lista de Serviços, Anexo I da LC nº 107/2005, referente aos meses de março a julho de 2010, totalizando o valor originário de R\$ 24.586,35 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância deu provimento parcial a impugnação, reduzindo o Auto de Infração ao valor de R\$ 579,62 (Quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Recurso de Ofício. O Representante Fazendário se manifesta opinando pela confirmação da Sentença de Primeira Instância e sugerindo o arquivamento do Auto de Infração e a extinção do crédito tributário remanescente por motivo de pagamento através de parcelamento. Em sessão realizada em 16/06/2015 o contribuinte devidamente intimado não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo arquivamento do Auto de Infração e a extinção do crédito tributário remanescente por motivo de pagamento através de parcelamento.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 320/2012 em desfavor de DIMENSÃO

COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo arquivamento do Auto de Infração e a extinção do crédito tributário remanescente por motivo de pagamento através de parcelamento.

Palmas – Tocantins, 18 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:173/2015

PROCESSO: 2012011015
RECORRENTE: IMOBILIÁRIA & CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito recolheu a menor o ISSQN, relativo à sua atividade prestacional prevista no item 17.12 da Lista de Serviços, Anexo I da LC nº 107/2005, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2009, totalizando o valor originário de R\$ 156,81 (Cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). Impugnado. A Julgadora de Primeira Instância deu provimento parcial a impugnação, reduzindo o Auto de Infração ao valor de R\$ 72,99 (Setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Recurso Voluntário. O Representante Fazendário se manifesta opinando pelo cancelamento do Auto de Infração, face a comprovação da retenção do valor mantido em Primeira Instância. Em sessão realizada em 16/06/2015 o contribuinte devidamente intimado não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 79/2012 em desfavor de IMOBILIÁRIA & CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas – Tocantins, 18 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira relatora

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, bem como a Representação Fazendária do Município de Palmas, do resultado da consulta tributária prolatado na SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme adiante se vê.

Razão Social	CNPJ	Processo/ Exigência Tributária	Sentença de 1ª Instância
JANAIR PEREIRA DA SILVA	15.666.396/0001-88	2015024743 ISSQN	ineficácia da consulta tributária por não atender aos requisitos indicados no artigo 62, VIII da LC 288/2013, ausência de descrição, completa ou exatamente, da hipótese a que se refere e por não conter os elementos necessários à sua solução.

Palmas, 22 de junho de 2015.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PP 033/2014 - Ata 033/2014
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 125/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Val Paraíso de Goiás
Certame: Pregão Presencial nº 033/2014

Ata de Registro de Preços nº 033/2014

Validade da Ata: Até o dia 07/11/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo de Adesão: 2015022255

Item da Ata	Unid	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: Filtrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME CNPJ: 09.226.324/0001-42					
1	UNID.	155	Poste de Concreto Circular RC-11 200/16 M para Rede – Padrão CELG	R\$ 1.700,00	R\$ 263.500,00
2	UNID.	132	Poste de Concreto Circular RC-11 200/16 M para Pértala – Padrão CELG	R\$ 1.700,00	R\$ 224.400,00
3	UNID.	2111	Braço Galvanizado 3 metros – Braço curvo Tipo Cisne de 3 metros, confeccionado em Aço SAE 1010/1020 sem costura com diâmetro de 30,3 mm e chapa de espessura mínima de 3mm	R\$ 56,86	R\$ 120.031,46
4	CONJ	146	Braço ornamental Tipo Borboleta de 4,5 mts para aplicação em luminárias e suas de traçado intenso	R\$ 390,00	R\$ 56.940,00
5	UNID.	113	Núcleo galvanizado de 4 elementos – o núcleo deverá ser confeccionado em chapa de alumínio fundido e deverá permitir alojamento de reator interno. O núcleo deverá ter saída para luminária com diâmetro de 60,3mm deverá o núcleo ser pintado na cor epóxi cinza e conter etiqueta metálica anexada com as seguintes características: Nome do fabricante, data de fabricação	R\$ 70,90	R\$ 8.011,70
6	UNID.	2685	Luminária em chapa de Alumínio Estampado e Anodizado para uso de lâmpada 250/400W, refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor estabilizado contra raios ultravioletas. Descrição: Luminária para iluminação pública, fechada, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé foto eletrônico), injetado em liga de alumínio de alta pressão com espessura média de 2,5mm, alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura eletrostática, para lâmpada alta pressão com potência de 250/400W, com as seguintes características: corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrílhantado, bolha de nível injetada ao corpo para nivelamento durante a instalação, corpo anodizado e selado; 99,8% de pureza. Refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas, isento de bolhas e com espessura final uniforme, Grau de proteção IP 66. Deve permitir a utilização de lâmpadas de 250/400W - alta pressão; rendimento fotométrico superior a 75% (para lâmpadas tubulares); deverá acompanhar laudo de levantamento da curva padrão utilizada pelo software de simulação, feita por Laboratório de reconhecimento nacional/internacional, com a competência para tal; garantia mínima de 05 (cinco) anos contra qualquer defeito de fabricação; Atender as normas da ABNT e do INMETRO. Para comprovação dos índices exigidos, deverá ser apresentado os seguintes relatórios de ensaios emitidos por órgão acreditados pelo INMETRO: Ensaio de Índice de Proteção, ensaio de fotometria e ensaio de acréscimo de tensão.	R\$ 194,50	R\$ 522.232,50
7	UNID.	4420	Reator integrado – Kit removível - para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 400W, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, com placa metálica de identificação, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (?t < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 105°C) perda máxima de 32W e esquema de ligação atendendo a norma NBR- 13593. Ignitor com pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo com variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá permitir instalação no compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas. Somente fabricantes com cadastro ATIVO na Avaliação de conformidade do Inmetro.	R\$ 58,60	R\$ 259.012,00
8	UNID.	3953	Lâmpada Vapor Sódio 400W - Lâmpada Vapor de Sódio de Alta Pressão 400W, Bulbo Tubular E-40, 2.000 K Fluxo luminoso maior ou igual a 56.500 lumens, eficiência luminosa mínima de 141Lm/W, índice de reprodução mínimo IRC<25 e vida mediana maior ou igual a 32.000 horas. Serão aprovadas, somente lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997. Somente Lâmpadas Nacionais, Com Selo Procel Inmetro.	R\$ 22,95	R\$ 90.721,35

9	UNID.	8010	Relé Fotoelétrico Magnético de corrente alternada com base, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, fabricado na cor cinza, com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, contato de carga NF acionam a carga a noite. Célula fotoelétrica tipo CDS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência: 1000W (carga resistiva) – 1200VA 127V; 1800VA 220V(carga indutiva). Frequência: 50/60HZ. Ponto de carga 10LUX (faixa de 03 a 20 lux). Desligamento: Relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Faixa de temperatura: Opera normalmente entre – 5°C e +50°C. Estar devidamente de acordo com as normas técnicas ABNT 5123:98 UL-773:1992 ANSI-C136.10:1988 marcas devidamente aprovadas pelo INMETRO de fabricação nacional.	R\$ 23,90	R\$ 191.439,00		
10	mts	2200	Cabo Isolado de 1 KV PP 4x4,0mm2 - Condutor de cobre nú tempera mole isolamento 90°C encordoamento classe 4 ou 5 - Isolação em policloreto de vinila e autoextinção a fogo. Cores da Isolação azul, preto e branco. Capa preta. Somente fabricantes nacionais com certificação Inmetro.	R\$ 5,87	R\$ 12.914,00		
11	mts	2200	Cabo Isolado de 1 KV PP 4x10mm2 - Condutor de cobre nú tempera mole isolamento 90°C encordoamento classe 4 ou 5 - Isolação em policloreto de vinila e autoextinção a fogo. Cores da Isolação azul, preto e branco. Capa preta. Somente fabricantes nacionais com certificação Inmetro.	R\$ 13,95	R\$ 30.690,00		
12	mts	2200	Cabo Isolado de 1 KV PP 4x6mm2 – Condutor de cobre nú tempera mole isolamento 90°C encordoamento classe 4 ou 5 – Isolação em policloreto de vinila e autoextinção a fogo. Cores da Isolação azul, preto e branco. Capa preta. Somente fabricantes nacionais com certificação Inmetro.	R\$ 8,74	R\$ 19.228,00		
13	mts	1000	Cabo Isolado de 750V Flexível Paralelo 2x4mm2 - Condutor de cobre nú tempera mole isolamento 90°C encordoamento classe 4 ou 5 - Isolação em policloreto de vinila e autoextinção a fogo. Cores da Isolação azul, preto e branco. Capa preta. Somente fabricantes nacionais com certificação Inmetro.	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00		
14	mts	1000	Cabo Isolado de 750V Flexível Paralelo 2x4mm2 - Condutor de cobre nú tempera mole isolamento 90°C encordoamento classe 4 ou 5 - Isolação em policloreto de vinila e autoextinção a fogo. Cores da Isolação azul, preto e branco. Capa preta. Somente fabricantes nacionais com certificação Inmetro.	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00		
15	mts	1500	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC Somente fabricantes nacionais com certificação Inmetro.	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00		
16	mts	1500	Cabo Isolado de 1 KV SINTENAX 35 mm2 - Condutor de cobre nú tempera mole isolamento 90°C encordoamento classe 4 ou 5 - Isolação, cobertura e enchimento em policloreto de vinila e autoextinção a fogo. Somente fabricantes nacionais com certificação Inmetro.	R\$ 10,38	R\$ 15.570,00		
17	mts	22310	Cabo Isolado de 1 KV SINTENAX 2,5 mm2 - Condutor de cobre nú tempera mole isolamento 90°C encordoamento classe 4 ou 5 - Isolação, cobertura e enchimento em policloreto de vinila e autoextinção a fogo. Somente fabricantes nacionais com certificação Inmetro.	R\$ 0,72	R\$ 16.063,20		
18	mts	8000	Cabo Isolado de 1 KV SINTENAX 4 mm2 - Condutor de cobre nú tempera mole isolamento 90°C encordoamento classe 4 ou 5 - Isolação, cobertura e enchimento em policloreto de vinila e autoextinção a fogo. Somente fabricantes nacionais com certificação Inmetro.	R\$ 1,16	R\$ 9.280,00		
19	mts	8000	Cabo Isolado de 1 KV SINTENAX 10 mm2 - Condutor de cobre nú tempera mole isolamento 90°C encordoamento classe 4 ou 5 - Isolação, cobertura e enchimento em policloreto de vinila e autoextinção a fogo. Somente fabricantes nacionais com certificação Inmetro.	R\$ 2,91	R\$ 23.280,00		
22	mts	1520	Arame galvanizado 14 BWG.	R\$ 0,53	R\$ 805,60		
24	UNID.	4620	Cinta Circular galvanizada diâmetro 190mm – Não reconduzida de primeira qualidade	R\$ 15,65	R\$ 72.303,00		
25	UNID.	4620	Cinta circular galvanizada diâmetro 220mm - Não reconduzida de primeira qualidade	R\$ 14,35	R\$ 66.297,00		
26	UNID.	4620	Cinta circular galvanizada diâmetro 230mm - Não reconduzida de primeira qualidade	R\$ 15,35	R\$ 70.917,00		
34	mts	10750	Eletroduto flexível corrugado de 2 polegadas em conformidade com as normas da ABNT	R\$ 1,70	R\$ 18.275,00		
35	mts	25580	Cabo Isolado de 1 KV 16 mm2 - Condutor de cobre nú tempera mole isolamento 90°C EPR/XLPE encordoamento classe 4 ou 5 - Isolação em policloreto de vinila e autoextinção a fogo. Somente fabricantes nacionais com certificação Inmetro.	R\$ 5,10	R\$ 130.458,00		
37	UNID.	40	Núcleo galvanizado de 1 elemento - o núcleo deverá ser confeccionado em chapa de alumínio 1010/1020 galvanizado a fogo e ter saída para luminária com diâmetro de 60,3mm, deverá conter etiqueta metálica anexada com as seguintes características: Nome do fabricante, data de fabricação.	R\$ 43,05	R\$ 1.722,00		
38	UNID.	47	Armação secundária aço carbono zincado a quente 01 elemento	R\$ 7,37	R\$ 346,39		
40	UNID.	590	Isolador Roldana 76x79mm Roldana - fabricação nacional	R\$ 2,95	R\$ 1.740,50		
42	UNID.	350	Lata de tinta 18 lts PVA Branco Gelo - apresentar certificado de qualidade ABRAFATI do fabricante.	R\$ 69,00	R\$ 24.150,00		
43	UNID.	2894	Reator integrado - Kit removível - para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 250W, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, com placa metálica de identificação, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (Tl < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 105°C) perda máxima de 24W e esquema de ligação atendendo a norma NBR- 13593. Ignitor com pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo com variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá permitir instalação no compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas. Somente fabricantes com cadastro ativo na avaliação de conformidade do Inmetro.	R\$ 46,90	R\$ 135.728,60		
44	UNID.	2894	Lâmpada Vapor Sódio 250W - Lâmpada Vapor de Sódio de Alta Pressão 250W, Bulbo Tubular E-40, 2.000 K Fluxo luminoso maior ou igual a 33.200 lumens, eficiência luminosa mínima de 133Lm/W, índice de reprodução mínimo IRC=25 e vida mediana maior ou igual a 32.000 horas. Serão aprovadas, somente lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997. Somente Lâmpadas Nacionais. Com Selo Procel Inmetro.	R\$ 19,94	R\$ 57.706,36		
45	UNID.	3000	Reator integrado - Kit removível - para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 400W, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, com placa metálica de identificação, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (Tl < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 105°C) perda máxima de 32W e esquema de ligação atendendo a norma NBR- 13593. Ignitor com pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo com variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá permitir instalação no compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas. Somente fabricantes com Cadastro ATIVO na Avaliação de conformidade do Inmetro.	R\$ 48,90	R\$ 146.700,00		
47	UNID.	3000	Lâmpada Vapor Metálica de 400W E-40, Bulbo tubular, 5.500 K Eficiência Luminosa 83 lm/W Fluxo luminoso 35.000 lumens e vida mediana 12.000 horas. Serão aprovadas, somente lâmpadas nacionais com selo Procel Inmetro, cujo o formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997.	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00		
48	UNID.	1000	Cinta circular galvanizada diâmetro 230mm - Não reconduzida de primeira qualidade	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00		
49	UNID.	1000	Olhal para parafuso cabeça abaulada M16x45mm	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00		
50	UNID.	1000	Parafuso cabeça abaulada M16x45mm	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00		
52	UNID.	10000	Conector de compressão formato H para cabo de 25 a 70mm2	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00		
53	UNID.	1000	Rack de 1 elemento(pesado)	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00		
54	UNID.	200	Poste Reto Galvanizado, altura 12 metros livres telecônico circular, para fundação concreto, fabricado a partir de chapa de aço carbono, com uma única solda longitudinal com diâmetro na base de 114,3mm e no topo de 60,3mm. Deverá ser fornecido com uma janela de inspeção a 600mm do nível do solo com tampa e dois parafusos de aço inox. A 300mm deste mesmo nível deverá existir um furo de diâmetro de 60mm e no mesmo sentido da janela para entrada de fiação. O poste deverá ser totalmente galvanizado a fogo interno e externamente conforme normas NBR 6323, 7399 E 7400 EB-344 DA ABNT e posteriormente pintado na cor solicitada por esta prefeitura.	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00		
55	UNID.	500	Poste Reto Galvanizado, altura 3,5 metros livres circular, fabricado a partir de chapa de aço carbono, com uma única solda longitudinal, fabricando em tubo de 60,3mm na chapa de 3mm. O poste deverá ser totalmente galvanizado a fogo interno e externamente conforme normas NBR 6323, 7399 E 7400 EB-344 DA ABNT e posteriormente pintado na cor solicitada por esta prefeitura.	R\$ 120,20	R\$ 60.100,00		
56	UNID.	550	Luminária decorativa om difusor Cônico em polietileno de alta densidade, à prova de vandalismo. Suporte de fixação em polietileno ou alumínio fundido. Soquete E-27	R\$ 246,30	R\$ 135.465,00		

58	UNID.	660	Braço Galvanizado 3 metros - Braço curvo Tipo Cisne de 3 metros, confeccionado em Aço SAE 1010/1020 sem costura com diâmetro de 60,3 mm e chapa de espessura mínima de 3mm, tendo base de 38x38x400mm, com espessura mínima de 4,35 mm, com furos equidistantes ao centro em 300 mm, sendo um furo redondo de 18mm e outro oblongo de 18mmx32mm. Não poderá haver rebarbas e ranhuras, acabamento com zincagem à fogo, conforme ABNT. O braço deverá ter etiqueta metálica anexada à base com as seguintes características: Nome do fabricante, data de fabricação, comprimento e diâmetro do Braço.	R\$ 56,85	R\$ 37.521,00	
59	UNID.	2500	Reator externo - para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150W, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, com placa metálica de identificação, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (T ₁ < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (T _w = 105°C) perda máxima de 18W e esquema de ligação atendendo a norma NBR- 13593. Ignitor com pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo com variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O reator deverá ser galvanizado à fogo. Somente fabricantes com Cadastro ATIVO na Avaliação de conformidade do Inmetro	R\$ 32,37	R\$ 80.925,00	
60	UNID.	2500	Lâmpada Vapor Sódio 150W - Lâmpada Vapor de Sódio de Alta Pressão 150W, Bulbo Tubular E-40, 2.000 K Fluxo luminoso maior ou igual à 17.500 lumens, eficiência luminosa mínima de 116Lm/W, índice de reprodução mínimo IRC<25 e vida mediana maior ou igual à 32.000 horas. Serão aprovadas, somente lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997. Somente Lâmpadas Nacionais. Com Selo Procel Inmetro	R\$ 23,45	R\$ 58.625,00	
61	UNID.	5600	Lâmpada Vapor Sódio 100W - Lâmpada Vapor de Sódio de Alta Pressão 100W, Bulbo Tubular E-40, 2.000 K Fluxo luminoso maior ou igual à 17.500 lumens, eficiência luminosa mínima de 116Lm/W, índice de reprodução mínimo IRC<25 e vida mediana maior ou igual à 32.000 horas. Serão aprovadas, somente lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997. Somente Lâmpadas Nacionais. Com Selo Procel Inmetro	R\$ 15,75	R\$ 88.200,00	
62	UNID.	100	Alicate para Eletricista Multi-uso 7 pologadas	R\$ 21,85	R\$ 2.185,00	
63	UNID.	100	Luva para eletricista isolante de borracha Alta tensão 500V a 2.5KV	R\$ 167,85	R\$ 16.785,00	
64	UNID.	1000	Lâmpada fluorescente Tubular T10 base G3 40W Vida Útil de no mínimo 6000 horas selo Procel Inmetro	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00	
65	UNID.	1000	Reator eletrônico de Alto Fator de Potência 2x40W com certificação do Inmetro	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00	
66	UNID.	1000	Lâmpada fluorescente tubular T10 base G3 20W Vida Útil de no mínimo 6000 horas selo Procel Inmetro	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00	
67	UNID.	1000	Reator de eletrônico Alto Fator de Potência 2x20W com certificação do Inmetro	R\$ 10,65	R\$ 10.650,00	
Valor Total						3.386.528,66

Palmas -TO, 22 de junho de 2015.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0839, 28 DE MAIO DE 2015. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de ventiladores na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2015005271	R\$ 4.860,00
TOTAL			R\$ 4.860,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 Natureza de Despesas: 44.50.52 Fontes: 002000361e 003040361

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.269, de 3 de junho de 2015, pág. 10.

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0844, de 03 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato 1222-NM de 11 de novembro de 2014, em consonância com o Art. 19, 20, 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR.

Resolve:

Art. 1º – Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Processo	Art. Não Atendido
1	298551	ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES FIALHO	2014053961	Art 21. Inciso I
2	305431	ANA FELIX NUNES PEREIRA	2014051087	Art 21. Inciso I
3	301691	ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO	2014036953	Art 19. 5º e Art 21. Inciso I
4	379721	AURICELIA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	2014048982	Art 19. 5º e Art 21. Inciso I
5	303251	CONCEICAO DE MARIA LIMA SANTOS	2014045280	Art 19. 5º e Art 21. Inciso VI
6	300851	DARCIGENER ALVES DE LIMA	2014038752	Art 21. Inciso VI
7	300841	FABRICIO DOS SANTOS	2014050918	Art 21. Inciso III e VI
8	295691	FRANCINETE DIAS DA SILVA	2015002524	Art 21. Inciso I
9	238352	GLEICE SOUZA TEIXEIRA	2014052529	Art 21. Inciso VI
10	296511	RACI SANTIAGO DAMASCENO	2014042303	Art 19. 5º e Art 21. Inciso VI
11	314471	SAURA SEABRA VIEIRA	2014014376	Art 21. Inciso III
12	296871	JOSY MARIA DE SOUZA AGUIAR	2014053099	Art 21. Inciso I
13	318531	LILIANE NASCIMENTO DE SOUSA	2014037754	Art 21. Inciso III e VI
14	200672	LOBRANE DE LIMA PRIMO	2013034005	Art 21. Inciso VI
15	309851	MAFALDA APARECIDA MENDES	2014057815	Art 21. Inciso I
16	977031	MARCIA REGINA GIROTTI BRITO	2015003144	Art 19. 5º e Art 21. Inciso I e VI
17	306121	MARGARET PEREIRA DA SILVA	2014051014	Art 21. Inciso I
18	304931	MARIA GLEDES DA SILVA VIEIRA	2014039450	Art 21. Inciso I
19	304831	MARIA LUIZA TARARAM ZANETTI	2014054619	Art 21. Inciso I
20	307271	MARI Y PEREIRA CANDIDO OLIVEIRA	2015011168	Art 21. Inciso I
21	318461	NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA	2014049578	Art 21
22	255731	RAIMUNDO FRANCISCO DINIZ BRITO	2014060653	Art 19. 5º e Art 21. Inciso I
23	257641	ROBSON MARTINS DA SILVA	2014024004	Art 19. 5º e Art 21. Inciso VI
24	253681	ROSENILO DO DA SILVA BIRBEIRO	2014040767	Art 19. 5º e Art 21. Inciso I
25	302281	SINARA PEREIRA DOS SANTOS	2014056663	Art 19. 5º e Art 21. Inciso III
26	305071	VAL FERICI CARDOSO GONCALVES	2014039708	Art 21. Inciso I
27	1115831	YRLAN MOTA SOARES	2014043643	Art 20, Inciso I, Alínea "c" e Art 21, Inciso VI

Art. 2º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de junho de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015**

A ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, através de sua representante a Sr.ª Magda Maria Macena Soares de Oliveira, vêm celebrar contrato com a Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS., CNPJ: 06.285.410/0001-02, através do seu representante o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015018745, VALOR R\$ 11.303,90 (Onze mil trezentos e três reais e noventa centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 001/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 05/06/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

A ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, através de sua representante a Sr.ª Magda Maria Macena Soares de Oliveira, vêm celebrar contrato com a Empresa COSTA E VIEIRA LTDA., CNPJ: 07.209.626/0001-51, através do seu representante o Sr. Justeny Dias Ferreira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015018745, VALOR R\$ 7.478,60 (Sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 002/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 05/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

A ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, através de sua representante a Sr.ª Magda Maria Macena Soares de Oliveira, vêm celebrar contrato com a Empresa M. J. R. DOS SANTOS EIRELI – ME., CNPJ: 07.993.634/0001-31, através do seu representante a Sra. Maria José Rosa dos Santos. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015018745, VALOR R\$ 10.758,66 (Dez mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 003/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 05/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

A ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, através de sua representante a Sr.ª Magda Maria Macena Soares de Oliveira, vêm celebrar contrato com a Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME., CNPJ: 12.376.868/0001-70, através do seu representante o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015018745, VALOR R\$ 5.762,24 (Cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 004/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 05/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

A ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, através de sua representante a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES

FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-TO – AGROP, CNPJ: 06.144.922/0001-59, através do seu representante o Sr. José Lourenço de Sousa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015015564, VALOR R\$ 16.702,50 (Dezesseis mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 008/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 08/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

A ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, através de sua representante a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, CNPJ: 05.496.551/0001-01, através do seu representante o Sr. Adão Rocha Rêgo. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015015564, VALOR R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.365, 0010.00.201. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 009/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 08/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

A ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, através de sua representante a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, vêm celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, CNPJ: 15.362.151/0001-67, através do seu representante o Sr. João Francisco Silva. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, referente ao PROCESSO nº 2015015564, VALOR R\$ 11.060,00 (Onze mil e sessenta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360, 0202.00.365, 0010.00.201. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 010/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 08/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, através de sua representante a Sr.ª Ludimila Barbosa Oliveira, vêm celebrar contrato com a Empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03, através do seu representante o Sr. Sirley de Paula. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de limpeza, referente ao PROCESSO nº 2015009436, VALOR R\$ 3.744,50 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 018/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 12/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, através de sua representante a Sr.ª Ludimila Barbosa Oliveira, vêm celebrar contrato com a Empresa COSTA E VIEIRA LTDA., CNPJ: 07.09.626/0001-51, através do seu representante o Sr. Rosalino da Silva Costa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a

aquisição de materiais de limpeza, referente ao PROCESSO nº 2015009436, VALOR R\$ 295,65 (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 019/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 12/06/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, através de sua representante a Sr.^a Ludimila Barbosa Oliveira, vêm celebrar contrato com a Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., CNPJ: 06.285.410/0001-02, através do seu representante o Sr. Paulo Cesar Santana De Oliveira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais de limpeza, referente ao PROCESSO nº 2015009436, VALOR R\$ 1.142,50 (Hum mil cento e quarenta e dois reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.6090; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 020/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 12/06/2015 a 31/12/2015.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de licitação da ACCEI da Creche Miudinhos torna público para conhecimento de interessados, que as empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de 15.879,20 (Quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), PARNÁIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 16.189,38 (Dezesseis mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) e S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 13.423,00 (Treze mil quatrocentos e vinte três reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015019424, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 19 de junho de 2015.

Valderice da Mota Reis Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Sávnia Fernandes Jácome, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa FG COMERCIAL LTDA., com o valor total de R\$ 7.031,22 (Sete mil e trinta e um reais e vinte e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2014062076, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 20 de abril de 2015.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA., com o valor total de R\$ 10.237,50 (Dez mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2015029061, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 22 de junho de 2015.

Andson José da Silva Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO- CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, torna público para conhecimento de interessados que a empresa SM PARATI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 47.584,08 (Quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2015023871, tendo como objeto Serviço do muro pavimentação externa, paisagismo e pintura externa do muro.

Palmas/TO, 22 de junho de 2015.

Rosângela Oliveira Vilardo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas SOMAR COMERCIAL EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 7.280,95 (Sete mil duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), WILLAMS MORAIS DE LACERDA – ME., com o valor total de R\$ 14.714,10 (Quatorze mil setecentos e quatorze reais e dez centavos), e SOUSA & SILVA INFORMÁTICA LTDA-ME., com o valor total de R\$ 7.893,50 (Sete mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015015524, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 16 de junho de 2015.

Tâmara Cerqueira Nessin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Professora Sávnia Fernandes Jácome, torna público para conhecimento de interessados, que as empresa LIRA E DINIZ LTDA., com valor total de R\$ 8.553,95 (Oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., com valor total de R\$ 8.271,30 (Oito mil duzentos e setenta e um reais e trinta centavos) e MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO – ME., com valor total R\$ 868,00 (Oitocentos e sessenta e oito reais), foram julgadas vencedoras do processo nº 2015009491, para a aquisição de material pedagógico e de expediente.

Palmas/TO, em 19 de junho de 2015.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas COSTA E VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$ 76.443,70 (Setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), CASA DE CARNE D'NATA LTDA ME., com o valor total de R\$ 49.384,00 (Quarenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., com o valor total de R\$ 75.911,70 (Setenta e cinco mil novecentos e onze reais e setenta centavos), M.J.R DOS SANTOS EIRELI ME., com o valor total de R\$ 92.588,25 (Noventa e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME., com o valor total de R\$ 17.595,90(Dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015006873, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 22 de junho de 2015.

Juldeci Lopes de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 5.213,00 (Cinco mil duzentos e treze reais), PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 47.058,25 (quarenta e sete mil cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), COSTA & VIEIRA, com o valor total de R\$ 10.121,40 (Dez mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI ME., com o valor total de R\$ 27.510,85 (Vinte e sete mil quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), e S DE SOUSA SOBRINHO, com o valor total de R\$ 14.928,00 (Quatorze mil novecentos e vinte e oito reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015021773, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 22 de junho de 2015.

Joana D'Arc Nonato de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 24.400,00 (Vinte quatro mil e quatrocentos reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 57.626,50 (Cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-TO-AGROP, com valor total de R\$ 28.825,00 (Vinte e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015005447, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 22 de junho de 2015.

Juldeci Lopes de Carvalho
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI da Creche Miudinhos torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 9.413,00 (Nove mil e quatrocentos e treze reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 13.409,00 (Treze mil e quatrocentos e nove reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015024993, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 19 de junho de 2015.

Valderice da Mota Reis Martins
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO AGROP, com o valor de R\$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP/TO, com o valor de R\$ 8.276,50 (Oito mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE

LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRAS, com o valor de R\$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais) e FRANCISCA SUZANA DE ARAÚJO, com o valor de R\$ 4.135,99 (Quatro mil cento e trinta cinco reais e noventa e nove centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2015009126, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, em 15 de maio de 2015.

Rosângela Oliveira de Sousa Vilardo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2015**

A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 02 de julho de 2015, na Sala da Direção no CMEI Amâncio José de Moraes, localizado no endereço 206 Sul, Alameda 06, Al 08, Palmas TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2015, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, objetivando a Instalação de transformador de energia para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Amâncio José de Moraes, Processo n.º 2015011879. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Amâncio José de Moraes, no endereço acima citado, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade Educacional ou pelo fone (63) 3218-5278.

Palmas, 23 de junho de 2015.

Clarissia Ribeiro Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2015**

A ACCEI do CMEI Castelo Encantado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 07 de julho de 2015, na Sala da Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado localizado no endereço Rua Juventino Barbosa com Rua 07, s/n, em Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando os serviços de reforma da parte elétrica para instalação de condicionadores de ar no CMEI Castelo Encantado, Processo n.º 2015/026.186. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Castelo Encantado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 8403 2185

Palmas/TO, 22 de junho de 2015.

Marinalva Martins Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato nº 007/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.280, de 18 de junho de 2015, pág.12:

Onde se lê:

Vêm celebrar contrato com a empresa Papelaria Moderna LTDA., e a vigência do contrato é de 10/06/2015 a 30/06/15.

Leia-se:

Vêm celebrar contrato com a empresa Marcos Antônio Silva Cerneiro- ME, e a vigência do contrato é de 10/06/2015 a 31/08/15.

Palmas/TO, 19 de junho de 2015.

Francimar Cosmo Vieira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da Presidente da ACE, torna público que na portaria de nomeação da comissão de Chamada Pública para o exercício de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.253, de 11 de maio de 2015, pág.15:

Onde se lê:
Portaria nº 001, de 24 de março de 2015,

Leia-se:
Portaria nº 002, de 24 de março de 2015.

Palmas/TO, 22 de junho de 2015.

Olga Jocenara Carneiro
Presidente da ACE

ERRATA

A ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público que no resultado da licitação convite 001/2015, publicado no Diário Oficial do Municipal de Palmas/TO nº 1. 281 de 19 de junho de 2015, pág.18:

Onde se lê:
Valor: R\$ 9.995,08 (Nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos)

Leia-se:
Valor: R\$ 9.994,83 (Nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)

Palmas/TO, 22 de junho de 2015.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº. 330 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Retifica a Portaria nº 217, de 29 de abril de 2015 que cria a Comissão Provisória de Inventário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013, e

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o nome e o número de matrícula do servidor citado no artigo 2º, inciso III da Portaria nº 217, de 29 de abril de 2015, cuja redação passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º (...)

I –

II –

III – Advan Rodrigues da Silva, matrícula funcional nº 159.791

IV –

V –

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

EXTRATO DO EDITAL Nº 06, DE 19 DE JUNHO DE 2015 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO II CONCURSO VIDA NO TRÂNSITO DE JORNALISMO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora do Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo, instituída pela Portaria nº 697/2014, no uso de suas atribuições legais, tornam público a realização da CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO II CONCURSO VIDA NO TRÂNSITO DE JORNALISMO regulamentado pelo Edital nº 01, de 18/11/2014.

I – A Cerimônia de Premiação dos vencedores do II CONCURSO VIDA NO TRÂNSITO DE JORNALISMO regulamentado pelo Edital nº 01, de 18/11/2014 será realizada no dia 1º de julho de 2015, às 08h30min, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada Avenida NS 02, AASE 50 (502 Sul), Praça do Bosque, nesta Capital.

II - O Edital completo e suas alterações se encontram à disposição dos interessados no site www.palmas.to.gov.br.

Palmas, TO, 19 de junho de 2015

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO Nº 12/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, através de seu representante Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário da Saúde, celebra o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 12/2014 com a Empresa CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA-ME, através de sua representante Susan Erika Yano da Silva Mocelin. O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO no período 08 (oito) meses, a partir do vencimento, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014026702 (Volumes I, II e III), que tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços técnicos em Oftalmologia / Consulta para Diagnóstico / Reavaliação de Glaucoma (Tonometria, fundoscopia, e campimetria) / PAquimetria / Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (Monocular) / Diagnóstico em Oftalmologia Avançado e Intermediário / Diagnóstico em Oftalmologia Simples / Acompanhamento d Tratamento de Paciente com Glaucoma / Cirurgias Oftalmológicas / Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável - FAEC, devidamente especificados na Cláusula Primeira do Credenciamento acima citado, pela Credenciada, aos usuários do SUS. Tem como base legal Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 1293/2015 – PGM. Em 17 de junho de 2015, com vigência a partir de 22 de julho de 2015 pelo período de 08 (oito) meses.

Secretaria da Habitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2015, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 332/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, através de seu representante o Sr. DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO, celebra Contrato com a Empresa ELIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA – ME, CNPJ: 12.296.230/0001-29, através da sua representante a Sra. ELIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA. O presente TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2015, tem como objetivo a prorrogação do prazo do por mais 12 meses, contados a partir do seu vencimento em 02/05/2015 com vigência prorrogada até dia 02/05/2016, de acordo com os termos contidos no processo nº 027609/2014. Por finalidade a contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de ações/atividades (reuniões, palestras, ou campanhas) referente ao Programa Minha Casa Minha Vida do Empreendimento Flores da Amazônia. Tem como base legal o Parecer nº 1347/2015 – PGM/SUAD.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 150, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 01, localizado à Alameda 10, QC-B, da ARSE 33, com área de 144,00m² e Lote 02, localizado à Alameda 02 com Alameda 10, QC-B, da ARSE 33, com área de 144,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, localizado à Alameda 02 com Alameda 10, QC-B, da ARSE 33, com área de 288,00m², nesta capital, objeto do processo 2015026830 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA/SEMDUS/Nº 155, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com

a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 08-A, localizado à Alameda Moorea, Q-17, Residencial Polinésia, com área de 2.626,14m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-B, localizado à Alameda Moorea, Q-17, Residencial Polinésia, com área de 946,14m², Lote 08-C, localizado à Alameda Moorea, Q-17, Residencial Polinésia, com área de 840,00m² e Lote 08-D, localizado à Alameda Moorea, Q-17, Residencial Polinésia, com área de 840,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015004908, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA/SEMDUS/Nº 158, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 02, localizado à Alameda Moorea, Q-21, do Residencial Polinésia, com área de 1.350,00m², Lote 03, localizado à Alameda Moorea, Q-21, do Residencial Polinésia, com área de 1.350,00m², Lote 04, localizado à Alameda Moorea, Q-21, do Residencial Polinésia, com área de 1.350,00m² e Lote 05, localizado à Alameda Moorea, Q-21, do Residencial Polinésia, com área de 1.350,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, localizado à Alameda Moorea, Q-21, do Residencial Polinésia, com área de 5.400,00m², nesta capital, objeto do processo 2015033618 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA/SEMDUS/Nº 159, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com

a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 04-A, localizado à Alameda Ilhas Cook, Q-15, Residencial Polinésia, com área de 2.688,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-B, localizado à Alameda Ilhas Cook, Q-15, Residencial Polinésia, com área de 895,20m², Lote 04-C, localizado à Alameda Ilhas Cook, Q-15, Residencial Polinésia, com área de 895,20m² e Lote 04-D, localizado à Alameda Ilhas Cook, Q-15, Residencial Polinésia, com área de 897,60m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015004918, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015 – PE 246/2014

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Autorização do GGG Nº 169/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Certame: Pregão Eletrônico nº 246/2014

Ata de Registro de Preços nº 021/2015

Validade da Ata: Até o dia 18/03/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Processo de Adesão: 2015024907

Fornecedor: DM PRANDINI - ME				CNPJ: 05.764.589.0001-18		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	SV	Prestação de serviços no fornecimento de Coffe Break.	Marrom Glace	20.000,00	20.000,00

Palmas -TO, 23 de junho de 2015.

Cleide Brandão Alvarenga
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

DESPACHO/SEDES/Nº 003/2015

PROCESSO: 2015003887

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

Da análise dos presentes autos, reconheço que se trata de caso

de dispensa de licitação visando à contratação da empresa SAGA INFORMÁTICA LTDA para a prestação de serviços de fornecimento de recargas de toners e cartuchos tendo em vista o baixo estoque de suprimentos específicos para impressoras no almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 7.838,00 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais), com amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, conforme documentos constantes nos autos do processo nº 2015003887.

A empresa supracitada, considerando o critério de menor preço, apresentou o menor valor para a prestação do serviço ora pretendida.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação estão válidos e acostados nos autos.

Assim, entendemos que não há impedimento legal ou administrativo para a presente contratação.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO/SEDES/Nº 009/2015

PROCESSO: 2015003902

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

Da análise dos presentes autos, reconheço que se trata de caso de dispensa de licitação visando à contratação da empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA para a prestação de serviços consistente na confecção de cópias de chaves, instalação de fechaduras e troca de segredo que se faz necessário para que os setores da SEDES disponham de melhores garantias de segurança no desenvolvimento dos seus trabalhos que atendem as áreas administrativas e todos os núcleos, no valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil, e setenta reais), com amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, conforme documentos constantes nos autos do processo nº 2015003902.

A empresa supracitada, considerando o critério de menor preço, apresentou o menor valor para a prestação dos serviços ora pretendidos.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação estão válidos e acostados nos autos.

Assim, entendemos que não há impedimento legal ou administrativo para a presente contratação.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO/SEDES/Nº 012/2015

PROCESSO: 2015003899

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

Da análise dos presentes autos, reconheço que se trata de caso de dispensa de licitação visando à contratação da empresa FLORICULTURA RECANTO ORIENTAL LTDA – ME para a prestação de serviços consistente no fornecimento de ornamentação para os locais de realização dos eventos promovidos pelos diversos segmentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), com amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, conforme documentos constantes nos autos do processo nº 2015003899.

A empresa supracitada, considerando o critério de menor preço, apresentou o menor valor para a prestação dos serviços ora pretendidos.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação estão válidos e acostados nos autos.

Assim, entendemos que não há impedimento legal ou administrativo para a presente contratação.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO/SEDES/Nº 014/2015

PROCESSO: 2015019970

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

Da análise dos presentes autos, reconheço que se trata de caso de dispensa de licitação visando à contratação da empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA para a prestação de serviços consistente na confecção de cópias de chaves, instalação de fechaduras e troca de segredo que se faz necessário para que os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS disponham de melhores garantias de segurança no desenvolvimento dos trabalhos que atendem as áreas administrativas e serviços sócios assistenciais em todos os núcleos, no valor total de R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais), com amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, conforme documentos constantes nos autos do processo nº 2015019970.

A empresa supracitada, considerando o critério de menor preço, apresentou o menor valor para a prestação do serviço ora pretendida.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação estão válidos e acostados nos autos.

Assim, entendemos que não há impedimento legal ou administrativo para a presente contratação.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Maria Luiza Felizola Leão Gomes, celebra CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.485.653/0001-33, através de seu representante Nivaldo Dias do Prado. O presente instrumento tem por FINALIDADE a prestação de serviço consistente na confecção de cópias de chaves, instalação de fechaduras e troca de segredo que se faz necessário para que os setores da SEDES disponham de melhores garantias de segurança no desenvolvimento dos seus trabalhos que atendem as áreas administrativas e todos os núcleos. A Secretária Maria Luiza Felizola Leão Gomes através do despacho sob o nº 009/2015, declarou a sua dispensa; PROCESSO 2015003902. VALOR: R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais) e empenhos nº 9783 e 9784; NATUREZA DAS DESPESAS 33.90.30 e 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.3700.08.122.0332.4002; FONTE 001000-103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2015. Em 17/06/2015, com vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015 pelo período de 06 meses.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Maria Luiza Felizola Leão Gomes, celebra CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a FLORICULTURA RECANTO ORIENTAL LTDA- ME, CNPJ 05.393.543/0001-30, através de sua representante Aline Yamada Miyahara. O presente instrumento tem por FINALIDADE a prestação de serviço consistente no fornecimento de ornamentação para os locais de realização dos eventos promovidos pelos diversos segmentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Secretária Maria Luiza Felizola Leão Gomes através do despacho sob o nº 012/2015, declarou a sua dispensa; PROCESSO 2015003899. VALOR: R\$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) e empenho nº 9785; NATUREZA DAS DESPESAS 33.90.30; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.3700.08.122.0332.4002; FONTE 001000-103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2015. Em 17/06/2015, com vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015 pelo período de 06 meses.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Maria Luiza Felizola Leão Gomes, celebra CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.485.653/0001-33, através de seu representante Nivaldo Dias Prado. O presente instrumento tem por FINALIDADE prestação de serviço consistente na confecção de cópias de chaves, instalação de fechaduras e troca de segredo que se faz necessário para que os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS disponham de melhores garantias de segurança no desenvolvimento dos trabalhos que atendem as áreas administrativas e serviços sócios assistenciais em todos os núcleos. A Secretária Maria Luiza Felizola Leão Gomes através do despacho sob o nº 014/2015, declarou a sua dispensa; PROCESSO 2015019970. VALOR: R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais) e empenhos nº 8337 e 8338; NATUREZA DAS DESPESAS 33.90.30 e 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.5800.08.244.0302.6023; FONTE 070090103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2015. Em 17/06/2015, com vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015 pelo período de 06 meses.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Maria Luiza Felizola Leão Gomes, celebra CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a SAGA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.127.155/0001-07, através de seu representante Gledison Crispin dos Santos. O presente instrumento tem por FINALIDADE a prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, tendo em vista o baixo estoque de suprimentos específicos para impressoras no almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social. A Secretária Maria Luiza Felizola Leão Gomes através do despacho sob o nº 003/2015, declarou a sua dispensa; PROCESSO 2015003887. VALOR: R\$ 7.838,00 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais) e empenho nº 7909; NATUREZA DAS DESPESAS 33.90.30; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.3700.08.122.0332.4002; FONTE 001000-103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2015. Em 17/06/2015, com vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, pelo período de 06 meses.

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 77/2015 – GAB/SMAMTT

Altera a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com Portaria nº 06/2014 – GAB/SMAMTT, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1.091, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, os seguintes membros:

Presidente: Paulo Henrique Cattini Júnior
Vice Presidente: Marcelo Alves Silva
Suplente: Flávio de Faria Leão
Titular: Dayane Andrade de Moraes
Suplente: Fabiano Silva Lacerda
Titular: Daniel Oliveira Bernardon
Suplente: Élio Alves Pereira Rabelo
Titular: Edilson Dias Cruz Amorim
Suplente: Marcelo dos Santos Dourado
Secretária: Hérica Mota Leal
Suplente: João Carlos Moura de Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 78/2015 – GAB/SMAMTT

Altera a composição dos membros da Comissão de Julgamento de Infração – CJI, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE, em conformidade com art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com fulcro no Decreto nº 644, de 7 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Comissão de Julgamento de Infração – CJI, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, que passa a ter a seguinte formação:

Presidente: Jocélio Pereira Santos
Suplente: Hebert da Silva Bayer
Titular: Bruno de Carvalho Ribeiro
Suplente: Marco Aurélio Lustosa

Titular: Willian Luiz da Silva
Suplente: Josias Mendes da Silva
Titular: Fernando Mascarenhas de Moraes
Suplente: Leandro Furtado Cidrão de Oliveira
Titular: Diego Oliveira Coimbra
Suplente: Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho
Secretária: Maria Izabel Alves Martins

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 005/2015 - Ata 004/2015

Secretaria Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade, Trânsito e Transporte
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 139/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Araguaína - Tocantins
Certame: Pregão Presencial nº 005/2015

Ata de Registro de Preços nº 004/2015

Validade da Ata: Até o dia 20/03/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

Processo de Adesão: 2015001768

Fornecedor: Open Palmas Ltda - EPP					CNPJ: 13.437.557/0001-36	
Item	Qtd	Und	Especificações	Valor Unitário	Valor Total	
01	756,50	M²	Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi-refletiva excluso confecção de suporte e travessa para placa de sinal.	115,00	86.997,50	
02	2.983,98	M²	Pintura setas. Zeb - tinta B, acríl. e= 0,6MM-NBR 11862/92.	27,08	80.806,18	
03	1.298,49	M²	Manut./recomp. Sinal. Pint. Faixa tinta acrílica.	15,00	19.477,35	
04	32.722,05	M²	Sinal. Horiz. com tinta retrorefletiva microesferas de vidro.	15,90	520.280,60	
05	1.500,00	M	Tubo de aço galvanizado c/ costura 50mm (2") fornecimento e instalação sem conexões.	40,00	60.000,00	
06	100,00	M²	Remoção de placa de sinalização.	14,60	1.460,00	
07	1.442,77	UND	Fornecimento e colocação de tacha reflet. Monodirecional.	12,00	17.313,24	
08	100,00	UND	Fornecimento e colocação de tachão reflet. Monodirecional.	17,00	1.700,00	
09	855,00	UND	Fornecimento e colocação de tacha reflet. Bidirecional.	12,00	10.260,00	
10	100,00	UND	Fornecimento e colocação de tachão reflet. Bidirecional.	17,05	1.705,00	
VALOR TOTAL:					799.999,87	

Palmas -TO, 22 de junho de 2015.

Christian Zini Amorim

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 016/2014 - Ata 015/2014

Secretaria Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade Trânsito e Transporte
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 060/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 016/2014

Ata de Registro de Preços nº 015/2014

Validade da Ata: Até o dia 01/10/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade Trânsito e Transporte

Processo de Adesão: 2015004351

Fornecedor: Maria Jurcélia da Silva - Me				CNPJ: 07.805.367/0001-21	
Item	Un	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	1.500	Camiseta em malha Piquet (50% algodão e 50% poliéster), com costuras reforçadas de três agulhas na barra e na manga. Gola e punho mistos (algodão e poliéster), abertura entretelada para dois botões transparentes com casa. Branca. Tamanho: P, M, G, GG, e Baby Look P, M, G e GG.	R\$ 20,96	R\$ 31.440,00
02	UND	1.500	Camiseta em malha Piquet (50% algodão e 50% poliéster), com costuras reforçadas de três agulhas na barra e na manga. Gola e punho mistos (algodão e poliéster), abertura entretelada para dois botões transparentes com casa. Colorida. Tamanho: P, M, G, GG, e Baby Look P, M, G e GG.	R\$ 22,35	R\$ 33.525,00
06	UND	3.000	Camisetas básicas: em malha PV de excelente qualidade, composição: 67% poliéster, 33% algodão. Modelo tradicional com meia ribana na gola, vivo entre as mangas e três costuras na barra e na manga. Cor Colorida, acabamento em costura tripla com silk aberto. Tamanho: P, M, G, GG e Baby Look P, M, G, e GG.	R\$ 15,25	R\$ 45.750,00
07	UND	1.500	Bordado multicolorido com até 20.000 pontos.	R\$ 9,99	R\$ 14.985,00
TOTAL					R\$ 125.700,00

Palmas -TO, 22 de junho de 2015.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal Acessibilidade, Mobilidade Trânsito e Transporte

Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas

PORTARIA Nº 21/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e V, do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no Art. 39, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e em conformidade com o Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 02/2008, de 07/05/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Contrato, referente ao Processo nº 2013005219, objeto do Contrato nº 001/2013, firmado pela Prefeitura de Palmas com a Empresa EXATA COPIADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 06.055.186/0001-62.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413018874
SUPLENTE	André Fagundes Cheguhem	413019707

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Execução do Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de programação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

PORTARIA Nº 22/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e V, do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no Art. 39, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e em conformidade com o Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 02/2008, de 07/05/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Contrato, referente ao Processo nº 2014038739, objeto do Contrato nº 022/2015, firmado pela Prefeitura de Palmas com a Empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 05.063.935/0001-30.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Juliana dos Santos Vieira	413023367
SUPLENTE	André Fagundes Cheguhem	413019707

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Execução do Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de programação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 013, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designa Servidor para responder pelos atos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 732, art. 6º, § 2º, de 06 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Felipe Ribeiro de Souza, Assessor Executivo, para responder pelos atos inerentes execução orçamentária, financeira e contábil da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - Fundesportes, no período de 23 a 25 de junho, em razão de viagem do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 23 de junho de 2015.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 018/2015

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar - O servidor Suarton Fernandes de Souza matrícula: 15.391-1 Diretor de Controle Ambiental, servidor efetivo, para assinar por tempo indeterminado as Autorizações Ambientais, as Declarações de Dispensa de Licença Ambiental e as Licenças Ambientais (Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação, Licença Municipal de Operação).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Germana Pires Coriolano
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/FMA/GAB Nº 19/2015, de 17 de junho de 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2015015164, Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de chaveiros, para atender as necessidades da Pasta, por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas com a empresa Palmas Chaves Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.485.653/0001-33.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO	413.021.337
SUPLENTE	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	260351

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna pública a retificação do DESPACHO Nº 223/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.266, de 29 de maio de 2015, pág. 38, quanto à inexigibilidade do processo 2015/016770, sendo: Onde se lê: "no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)". Leia-se: " no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa).

Atendendo orientação da Comunicação Interna SMAJ/PGM/SUAD Nº348/2015(pag. 57) informamos que a vigência do contrato corresponde ao período de 01/07/2015 a 31/12/2015, e na Minuta anterior correspondia a 12 meses, devido a este fato houve uma redução do valor do contrato.

PALMAS, 17 de junho de 2015.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AMARAL, BORGES & GOMES LTDA - ME CNPJ21.518.211/0001-90 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença AMBIENTAL para a atividade de INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUPLICITÁRIOS, COLETA DE SESÍDUOS NÃO – PERIGOSOS, TELEFONIA MÓVEL CELULAR com endereço na Quadra 104 Sul, Rua SE 11, n.º22, Conj. 03 2º Andar Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M A F Sobreiro ME, CNPJ nº 03.317.176 / 0001-60 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a Atividade de Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; com endereço na 101 sul, conj 01, lote 06 Avenida Teotônio Segurado Edifício Office Center, 10º andar, sala 1003 Plano Diretor Sul, CEP 77015-002, Palmas/Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa OTANIEL E OTANILSON LTDA-ME , CNPJ nº 11.735.298/0001-02 torna público que requereu á Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para as Atividades de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Aduobos, Fertilizantes e corretivos do solo; Criação de Peixes Ornamentais em água doce, com endereço na Avenida I Quadra 101 Lote 02 Sala 06 Jardim Aurenny III Palmas TO.O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS